

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 **Horário:** 08h43min.....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso. ....

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente em substituição de Fiscalização, Ética e Disciplina

6 Patrícia Bitencourte de Lima e Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues

7 de Sousa Junior, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Clayton

8 Ferreira Leão, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Patrícia Adriana Azambuja e Priscilla Borges

9 Thiago Campos.....

10 **Ausência justificada:** Conselheiro Odilei Storchi Vilela.....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues

12 dos Santos, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e Auditores Fiscais:

13 Joicy Carrijo Flauzino, William Santos Moraes, Eliana Alonso Ribeiro de Paula e Simone da

14 Silva Machado de Oliveira.

15 **Assuntos Gerais:** A Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição

16 Patrícia Bitencourte de Lima agradece a presença de todos e inicia a reunião com

17 grande pesar da ausência do Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Leoncio

18 F.Miranda da Silva que faleceu no dia 13/12/2022. Em sua honra e memória, a Vice-

19 Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para a

20 Conselheira Priscilla Borges Thiago Campos para iniciar um momento de oração. Em

21 seguida, iniciando a pauta do dia, informa aos presentes que o sistema de fiscalização

22 eletrônica ficou sem funcionar no período de 25/10/22 a 28/11/22 por problemas no

23 sistema de nível nacional, o que ocasionou uma interrupção nos trabalhos da

24 fiscalização, uma vez que, neste período, os auditores não conseguiram emitir nenhum

25 documento, bem como dar continuidade aos agendamentos (fiscalização eletrônica).

26 Destacou também que foi solicitado ao CFC a reabertura dos processos a partir de

27 Janeiro/2022, para averiguação dos prazos de abertura e julgamento que influenciam

28 nos indicadores. Em acréscimo, informou a todos sobre a mensagem recebida, via

29 Whatsapp do celular da fiscalização, do Vice-presidente de Fiscalização, Ética e

30 Disciplina do CRCMG – Mario Lucio, manifestando os sentimentos em relação ao

31 falecimento do Vice-presidente deste Regional. Neste momento, a Vice-Presidente em

32 Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para a Conselheira **Patricia**

33 **Adriana Azambuja** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**

34 **2022/000261 – [REDACTED] –**Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do

35 DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por responder pela parte

36 técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED]

37 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro

38 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000176 não

39 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de

40 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de

41 advertência reservada. **PROCESSO Nº 2022/000246 – [REDACTED]**

42 [REDACTED] – Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea

43 "f" do CEPC (NBC PG 01). Por responder pela parte técnica e manter Organização

44 Contábil "[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

45 [REDACTED], sob forma não autorizada, funcionando sem o devido

46 registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória

47 eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do

48 Brasil e pela notificação n.2020/000193 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

49 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa  
50 pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**  
51 **2022/000181** – [REDACTED] – Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28,  
52 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por responder pela parte  
53 técnica e manter Organização Contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
54 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro  
55 cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,  
56 consulta à Receita Federal do Brasil em 29/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento  
57 ao disposto na Notificação nº 2020/000284. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da  
58 Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de  
59 R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2022/000244** –  
60 [REDACTED] – FATO 01 - Infração ao art. 14 do DL 9295/46, c/c  
61 Item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01). Por deixar de comunicar a este CRCMT a  
62 mudança de domicílio (ou endereço), estando no exercício profissional, o que  
63 identificamos por meio de apuração de denúncia apresentada por [REDACTED]  
64 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
65 protocolada neste CRCMT sob n. DEN 2021/000028. FATO 02- Infração aos itens 7, 8 e  
66 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por deixar de  
67 apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os  
68 limites e a extensão da responsabilidade técnica perante cliente [REDACTED]  
69 [REDACTED], o que  
70 identificamos por meio de apuração de denúncia protocolada neste CRCMT sob n. DEN  
71 2021/000028. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido  
72 de diligenciar nova tentativa de identificação do auto de infração no endereço físico e de  
73 e-mail informados pela autuada constantes na certidão fl. 110 do presente processo.  
74 Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a  
75 palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva Navarrete** para início do relato  
76 dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000047** – [REDACTED] [REDACTED]  
77 [REDACTED] – Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea  
78 "f" do CEPC (NBC PG 01). Por responder pela parte técnica e manter Organização  
79 Contábil: [REDACTED],  
80 sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o  
81 que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000075 não atendida. Foi aprovado  
82 pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena  
83 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 e pena ética de advertência reservada.  
84 Neste momento a Vice-Presidente em substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a  
85 palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do  
86 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000248** – [REDACTED]  
87 [REDACTED] Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f"  
88 do CEPC (NBC PG 01). Por responder pela parte técnica e manter Organização  
89 Contábil: [REDACTED]  
90 [REDACTED], sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT,  
91 o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000197 não atendida. Foi aprovado  
92 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena  
93 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de advertência reservada.  
94 Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a  
95 palavra para o Conselheiro **Valmir Cecílio Araujo Siqueira** para início do relato dos

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000250** – [REDACTED]. Infração  
ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC  
PG 01), c/c arts. 22, 24, 26, 28 e 29, da Resolução CFC 1.554/18. Por exercer a  
profissão quando impedido mantendo organização contábil [REDACTED]  
[REDACTED], sob forma não autorizada, o que identificamos por meio de  
diligência fiscalizatória eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral  
da Receita Federal do Brasil e pela notificação n. 2020/000200 não atendida. Foi  
aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da  
pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 e pena ética de advertência  
reservada. Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de  
Lima passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para início do relato  
dos seus processos. **PROCESSO 2022/000227** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED]. Fato 01 – Infração aos artigos 25 e 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Item 5  
alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por deixar de cumprir serviços profissionais de  
contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado, o que  
identificamos por meio de apuração de denúncia/representação apresentada em decisão  
no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso sob o protocolo DEN 2022/000012  
neste CRCMT. Fato 02 – Infração a alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946,  
c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por demonstrar falta de zelo  
no desempenho de suas funções profissionais, pela ocorrência de erro ou falhas na  
estrutura dos serviços prestados o que identificamos por meio de apuração de  
denúncia/representação apresentada em decisão no Tribunal de Justiça do Estado de  
Mato Grosso sob o protocolo DEN 2022/000012 neste CRCMT. Fato 03 – Infração ao  
art. 14 do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01). Por deixar de  
comunicar a este CRCMT a mudança de domicílio (ou endereço), estando no exercício  
profissional, o que identificamos por meio de apuração de denúncia/representação  
apresentada em decisão no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso sob o  
protocolo DEN 2022/000012 neste CRCMT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada para o fato 01, aplicação da pena  
disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada  
para o fato 02 e aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena  
ética de advertência reservada para o fato 03. **PROCESSO 2022/000232** – [REDACTED]  
[REDACTED]. Fato 01 – Infração aos arts. 25 e 27 alínea "c" do DL n.º  
9.295/1946, c/c Item 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por deixar de cumprir serviços  
profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado, o  
que identificamos por meio de apuração de Representação apresentada em decisão no  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso sob o protocolo DEN 2022/000017 neste  
CRCMT. Fato 02 – Infração ao item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c  
Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01, c/c itens 18, 19, 22 a 27 da NBC TP 01. Por deixar de  
cumprir os prazos previstos no processo de perícia contábil nº 0012713-  
93.2015.8.11.0003, o que identificamos por meio de apuração de Representação  
apresentada em decisão no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso sob o  
protocolo DEN 2022/000017 neste CRCMT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada para o fato 01 e aplicação da pena

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

142 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada  
143 para o fato 02. ....  
144 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Conselheira Patricia Adriana  
145 Azambuja: **PROCESSO Nº 2022/000243** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].  
146 Conselheiro Antonielson Rodrigues de Sousa Junior: **PROCESSO N. 2022/000259** -  
147 [REDACTED] Conselheiro Odilei Storch Vilela: **PROCESSO 2021/000463**  
148 - [REDACTED] **PROCESSO 2022/000247** - [REDACTED]  
149 [REDACTED]; **PROCESSO 2022/000195** - [REDACTED]; Conselheira  
150 Patricia Bitencourte de Lima: **PROCESSO Nº 2022/000263** - [REDACTED]  
[REDACTED] .....  
152 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente em Substituição de  
153 Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia Bitencourte de Lima encerra a reunião às  
154 09h45min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e,  
155 depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de  
156 2022.

**Patrícia Bitencourte de Lima**  
**Contadora MT- 011331/O**

**Vice Presidente em substituição de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987O**

**Elizarete da Cruz e S. Navarrete**  
**Contadora MT- 008727/O**

**Clayton Ferreira Leão**  
**Contador MT-008869/O**

**Antonielson Rodrigues de S. Junior**  
**Contador MT-017484/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira**  
**Contador MT-006537/O**

**Patrícia Adriana Azambuja**  
**Contadora MT-009285/O**

**Marosam Dias da Silva**  
**Téc. Contabilidade MT-012014/O**

**Priscilla Borges Thiago Campos**  
**MT-008519/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos**  
**Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina**  
**Contadora MT-008147/O**

**Kellen Fernanda Barbato da Silva**  
**Gerente de Processos**  
**Contadora MT-011624/O**